



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1389 | Itapevi, 14 de março de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+EDUCAÇÃO
+CIDADANIA



Kits começaram a ser distribuídos
para alunos a partir do Maternal II

PREFEITURA ENTREGA UNIFORMES ESCOLARES

Foto: Christian Carracci | PMV



Prefeitura de Itapevi entrega uniformes escolares; Kits começaram a ser distribuídos para alunos a partir do Maternal II

Nesta quarta-feira (12), a Prefeitura de Itapevi realizou a entrega dos uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de ensino.

O uso do uniforme proporciona segurança e um alívio econômico para os pais e responsáveis. Além disso, as peças são de extrema qualidade e durabilidade.

Os kits, compostos por duas camisetas mangas curtas, duas mangas longas, um agasalho completo de tãctel (calça e blusão com capuz), um agasalho completo de moletom (calça e blusa), uma bermuda ou short saia (diferenciado para perfis masculinos e femininos), dois pares de meias e um par de tênis, foram entregues para crianças a partir do Maternal II (3 anos).

As entregas para cerca de 30 mil alunos seguem em toda a rede municipal de ensino até sexta-feira (14).

MATERIAL ESCOLAR

Em Itapevi, os alunos da rede municipal já receberam no início de fevereiro, os kits de material escolar e didático. O material escolar foi entregue para todos os alunos a partir dos Berçários I e II até os alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Os kits são montados de acordo com a série e podem conter caixas de lápis de cor, canetinha hidrográfica, apontador, cadernos brochura e de cartografia, lápis, borracha, cola branca, estojo de pintura a dedo, pincel e tesoura escolar e estojo de guache, caderno universitário, esquadros de 45° e de 60°, papel sulfite, pasta com aba, régua, transferidor de 180°, caneta esferográfica azul, preta e vermelha e compasso, entre outros.

MATERIAL DIDÁTICO

Também já foram distribuídos

os kits de material didático do Currículo Paulista. Foram mais de 60 mil livros de Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Inglês entregues para todos os alunos da rede municipal de ensino.





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ATA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 14/02/2025

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025) reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais os membros do Conselho para realização de reunião extraordinária: a senhora **Roberta Maria de Souza Piovezan, Raquel Teixeira Santana**, da Secretaria de Meio Ambiente, o senhor **Gabriel Fernando Riguetto Fernando**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a senhora **Sarah Fernandes**, da Secretaria de Habitação, o senhor **Roberto Bruno Kremiski**, da Secretaria de Saúde, a senhora **Natalha da Silva Souza**, da Secretaria de Suprimentos, o senhor **Jackson Garlandes Souza da Cruz**, da OAB, o senhor **Irvan dos Santos**, da APAE, o senhor **Luiz Carlos Delgado Aguiar**, da ACITA, o senhor **Renato Domingos de Oliveira Teixeira**, do Instituto S.O.S Mont Serrat, a senhora **Joseli Cristina da Silva**, da Ong Ser Amor. Como convidados tivemos a presença da senhora **Letícia Aguiar**, e da senhora **Robervânia Piaulino** especialistas ambientais da secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais. O secretário fez a abertura dando boas-vindas a todos os presentes e comunicou que o motivo da reunião extraordinária seria a consulta dos membros do conselho para a aprovação da minuta de lei que discorrerá sobre "Intervenção em áreas de preservação permanente (APP) no entorno dos cursos d'água em áreas urbanas consolidadas; e instituir programa de preparação e recuperação ambiental, considerando que o município realiza licenciamento de baixo impacto ambiental e com base na Lei Federal 14.285/2021 que permite que o município pode delimitar as faixas de área de preservação permanente (APP). O secretário elucidou que no primeiro momento seria para toda a cidade, entretanto vamos fazer aos poucos, por região da cidade. Então, temos quatro pontos: do Rio São João, do Coccoza à Avenida Leda Pantalena e um trecho do Rio Córrego Paim, em Ambuitá e o último ponto próximo ao acesso da Castelo Branco. Atualmente, a minuta encontra-se na Secretaria de Governo, posteriormente seguirá para a Secretaria de Justiça e por fim, seguirá aos vereadores para aprovação. Dando continuidade foi aproveitado para falar sobre o plantio das Cerejeiras no Memorial Parque, a visita ao Legado das Águas e realização da 6ª Cãominhada e a 1ª Feira Socioambiental como parte da Comemoração de 66 anos da Cidade. Em seguida, o presidente pediu a palavra e manifestou pela aprovação da minuta da lei acrescentando que a futura elaboração do decreto que a regulamenta seja submetido à apreciação do conselho. Os demais membros seguiram o voto do presidente unanimemente. Assim, encerramos a reunião, a qual foi lavrada e assinada por todos os membros presentes conforme livro ata.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 05/2025

Processo SUPRI 054/2025 - DISPENSA SEM DISPUTA nº 05/2025 - Aquisição de aparelho de amplificação sonora (AASI) bilateral para atendimento ao mandado judicial. - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 18/03/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias, ou pedido de esclarecimento, para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br . Itapevi, 13/03/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025

Processo SUPRI 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM ACESSORIA TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbbm.net.com.br - CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/03/2025 até às 09h00min do dia 02/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/04/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 02/04/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/03/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025

Processo SUPRI 032/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025 - **CONCESSÃO EM CARÁTER ONEROSO DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO DELIMITADO NO PARQUE DA COHAB DE ITAPEVI "LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE EMPRESASPECIALIZADA EM PREPARO E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO, QUE DEVERÁ SER ESTRUTURADA EM CONTAINER ADAPTADO PARA LANCHONETE (QUIOSQUE)**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbbm.net.com.br - CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 14/03/2025 até às 09h00min do dia 08/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/04/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 08/04/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/03/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2025

Processo SUPRI 18/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE, CONFORME AS NORMAS 950/2020 E 16537/2016 - LOTE 5**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbbm.net.com.br - CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 14/03/2025 até às 09h00min do dia 24/04/2025. ABERTURA



DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 24/04/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 24/04/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/03/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

risco pessoal e social, em 04 (quatro) casas-lares já instaladas e 01 (uma) casa-lar a ser instalada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo, com capacidade de até 10 (dez) crianças em cada unidade, totalizando 50 (cinquenta) vagas de acolhimento - Parceira: INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES - CNPJ: 59.389.783/0001-90 - Vigência: 01.03.2025 a 28.02.2026 - 12 (doze) meses - Valor anual: R\$2.407.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil reais), sendo R\$2.119.000,00 (dois milhões cento e dezenove mil reais) oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fonte 01 e R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fonte 03 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025

Processo SUPRI 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025 - **AQUISIÇÃO DE DIETA INFANTIL - FÓRMULA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 14/03/2025 até às 09h00min do dia 28/03/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 28/03/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 28/03/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/03/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 06/2025

Processo SUPRI 050/2025 - DISPENSA SEM DISPUTA nº 06/2025 - Aquisição de Lâmpadas de Led. - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 18/03/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/03/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025

Processo SUPRI 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025 - CONCESSÃO EM CARÁTER ONEROSO DE 07 (SETE) BOXES DELIMITADOS NO MERCADO MUNICIPAL "MARIA MADALENA FELIPE DE CARVALHO". Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 14/03/2025 até às 09h00min do dia 07/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/04/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 07/04/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/03/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi - TERMO DE COLABORAÇÃO SDS 001/2024 - PROCESSO PMI Nº46020/2023 - 1º ADITAMENTO - Objeto: prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade casa-lar, para atendimento de até 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, período integral que se encontram em situação de

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

RESOLUÇÃO: 01/2025 - CMI.

O conselho municipal do idoso de Itapevi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com as considerações,

- Considerando o decreto presidencial 12.015 de 06 de maio que dispõe sobre a conferência nacional dos direitos da pessoa idosa,
- Considerando o ofício circular nº 27/2024 emitido pelo presidente do conselho nacional dos direitos da pessoa idosa, fixando o período de 05 a 08 de novembro para a realização da 6ª conferência nacional dos direitos da pessoa idosa,
- Considerando o calendário da XVI conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa fixado para a data de 17 a 21 de agosto de 2025 e que as conferências municipais devem obrigatoriamente serem realizadas até 31 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a realização da IV conferência municipal dos direitos da pessoa idosa de Itapevi que terá como tema central: ***“Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, direitos e participação”***

Art. 2º - Aprovar a comissão organizadora da IV conferência municipal dos direitos da pessoa idosa de Itapevi.

Parágrafo único: A comissão será composta conforme segue abaixo:

Sociedade Civil: Carlos Antonio da Silva Picos, Ana Cristina Pires Coelho, Jairo Mariotti, Luiz Carlos Delgado de Aguiar,

Poder Público: Regina Celia Rosa da Silva, Bernadete A. Luiz de Almeida, José Laurindo Sanches Silva, João Eder Cachigian.



Art. 3º -: A realização das conferências: Está prevista na Constituição Federal (1988); na política nacional do idoso (1994); no estatuto da pessoa idosa (2022) e nas deliberações do conselho nacional do idoso.

Art. 4º- A comissão organizadora contará com o apoio técnico e de assessorias para:

- 1- Elaborar e monitorar o orçamento da conferência.
- 2- Construir a minuta do regimento interno, aprová-lo e dar providências para publicação.
- 3- Definir o local para a realização da conferência;
- 4- Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- 5- Definir se haverá e quem será o palestrante;
- 6- Preparar a programação;
- 7- Programar apresentações culturais;
- 8- Propor estratégias de realização e divulgação;
- 9- Consolidar o relatório final e encaminhá-lo ao conselho estadual e respectivos gestores da instância superior.

Art. 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 06 de março de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

Ata de Reunião Ordinária nº 73 – 06 de março de 2025.

Aos **seis dias do mês de março de 2025**, às 8:30h em primeira chamada, sem quórum, e as 8:50h já com quórum, reuniram-se de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões do Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Itapevi, os membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Itapevi-SP, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via Whatsapp.

Estando presentes:

1-Sociedade Civil de Itapevi-SP:

Titular **Carlos Antônio da Silva Picos, Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita;**

Titular **Jairo Mariotti, Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi;**

Titular **Ana Cristina Pires Coelho, Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE.**

2-Poder Público de Itapevi-SP:

Titular **Bernadete A. Luiz de Almeida, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;**

Titular **José Laurindo Sanches Silva, Secretaria da Cultura e Juventude.**

Visitantes, Dulciléia Ferdinando Costa, OAB de Itapevi-SP e Roberta Akemi Ishibashi.

3-Ausência Justificada de **Lucinéia Toledo Timóteo Paulino, Secretaria da Saúde.**

Fazendo a abertura da reunião, o conselheiro presidente **Carlos Antônio da Silva Picos**, justifica sua ausência na reunião anterior, **já justificada em ata anterior**, onde solicita a aprovação da ata da última reunião, **sendo aprovada por todos**. Dando continuidade à reunião, segue:

Primeira pauta:

Ofício 099/25, referente ao CIEF, reiteração, entregue pessoalmente pelo Sr. Carlos



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

Ata de Reunião Ordinária nº 73 – 06 de março de 2025.

Picos ao secretário de esportes Sr. Anderson Cavanha, onde foram pontuados os itens lanches, uniformes, condução e utilização do CIEF, sendo informado que para alguns pontos é necessário a solicitação de momento para o ano seguinte, via ofício, por questões de alocação de verbas anuais.

Segunda pauta:

Ofício 098/25, referente à ILPI de Itapevi-SP, a Sra. Celia R. Segala da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapevi-SP (SDS), em reunião do conselho anterior, ficou responsável por fazer a mediação entre o CMI e a ILPI, respondeu à Procuradoria o não atendimento documental da referida ILPI;

Foi realizada a visita programada pelo CMI à ILPI, pelas conselheiras Bernadete e Ana Cristina no dia 25 de fevereiro de 2025, via formulário de Roteiro de Visita à Entidade (azul), onde o mesmo será escaneado e repassa pra a Sra. Celia R. Segala;

Foi solicitado, via e-mail, pelo Sr. Carlos Picos em 24 de fevereiro de 2025, à SDS, veículos para transporte dos conselheiros durante o período de 2025, para as visitas programadas para as três ILPIs já costumaz;

Ficou acordado que o conselheiro Jairo Mariotti não poderá acompanhar as visitas às ILPIs, devido a vários assuntos pessoais.

Terceira pauta:

Pré-Conferência Municipal de Itapevi-SP, conforme acordado em reunião anterior do conselho, a Sra. Solange Aparecida Santiago da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapevi-SP (SDS), devido ao seu conhecimento, ficou responsável pelo andamento e desenvolvimento supra.. Vale ressaltar que, em ata anterior, foram nomeados para comissão do CMI nessa pré-conferência, os conselheiros titulares representantes do **Poder Público**, Sra. Bernadete A. Luiz de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapevi-SP (SDS) e



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

Ata de Reunião Ordinária nº 73 – 06 de março de 2025.

o Sr. José Laurindo Sanches Silva, Secretaria da Cultura e Juventude de Itapevi-SP e os conselheiros titulares pela **Sociedade Civil**, Carlos Antônio da Silva Picos, Associação Comercial e Industrial de Itapevi-Acita, Ana Cristina Pires Coelho, Associação Pais e Amigos Excepcionais-APAE e Jairo Mariotti, Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi. Os mesmos foram confirmados novamente. Foi agendada a primeira reunião da comissão para o dia 18 de março de 2025 às 14h na Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania de Itapevi-SP, juntamente com a presença da Secretária Dra. Elaine Freitas e a Sra. Solange Aparecida.

Quarta pauta:

Comissão para Análise de Conta, ficou acordado a reunião para o dia 08 de abril de 2025, às 14h, para a aprovação de contas.

Quinta pauta:

Inclusão da representante Sra. Dulciléia Ferdinando Costa, da OAB de Itapevi-SP em nossas reuniões mensais e no grupo de whatsapp do CMI.

Sexta pauta:

Projetos Viva Maturidade e Academia da Terceira Idade, fica registrados nossos agradecimentos pelo empenho dos conselheiros na aprovação dos mesmos, porém com ressalvas aos tópicos de alterações em contratos e, pelas informações que serão prestadas pela Sra. Josi do CCI em três tópicos (onde a mesma informou que teria uma reunião com a Dra. Elaine), que serão cobrados pelo Sr. Carlos Picos, e posteriormente agendar uma reunião com a Dra. Elaine para sanar os tópicos em abertos.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

Ata de Reunião Ordinária nº 73 – 06 de março de 2025.

Sétima pauta:

Ficam desde já registrados, nossos agradecimentos pelo Total Empenho dos conselheiros em relação às diretrizes deste ano de 2025.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Jairo Mariotti**, Secretário do CMI, redijo e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as declarações aqui contidas, junto ao Presidente do Conselho **Carlos Antônio da Silva Picos** e informamos que a próxima reunião será no dia **03 de abril de 2025**. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi-SP.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ANTONIO DA SILVA PICOS
Data: 12/03/2025 15:34:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Antônio da Silva Picos

Presidente do Conselho



Jairo Mariotti

Secretário



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIORua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 73/2025

Processo Administrativo n.º 18828/2021

INTERESSADO:	ESPOLIO DE JOSÉ DOS SANTOS NOVAES
CPF:	107.312.708-78
ENDEREÇO:	RUA AGINALDO ALVES DA SILVA - MARISTELA - ITAPEVI/SP

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição nº. **23.132.61.97.0122.00.000**, idfísico: 26313, situado RUA AGINALDO ALVES DA SILVA S/N - MARISTELA - ITAPEVI/SP, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumprir informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

EXERCÍCIO:	QUANTIDADE DE PARCELAS:
2020	10
2021	10
2022	10
2023	10
2024	10

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo n.º. 188/2021, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

Destarte vem este, respeitosamente, informar que:

a) O presente Termo acompanha boleto para pagamento;

b) Os créditos acima informados serão: “... *regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular*”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como *protestados*, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492.

c) Quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 13 de março de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 76/2025

Processo Administrativo n.º 15776/2021

INTERESSADO:	ESPOLIO DE JOÃO OLIVEIRA DA SILVA
CPF:	815.069.378-53
ENDEREÇO:	RUA JOSE PEDRO DE OLIVEIRA 163 JD RAINHA - ITAPEVI/SP

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição n.º. **23.141.14.23.0467.02.000**, idfísico: 33970, situado RUA JOSE AVELINO DA COSTA 157 JD RAINHA - ITAPEVI/SP, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra-se informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

EXERCÍCIO:	QUANTIDADE DE PARCELAS:
2020	10
2021	10
2022	10
2023	10
2024	10

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo n.º. 188/2021, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

Destarte vem este, respeitosamente, informar que:

a) O presente Termo acompanha boleto para pagamento;

b) Os créditos acima informados serão: “... *regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular*”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como *protestados*, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492.

c) Quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 13 de março de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 75/2025

Processo Administrativo n.º 3824/23

INTERESSADO:	ESPOLIO DE PEDRO ANTONIO FERREIRO
CPF:	255.793.988-91
ENDEREÇO:	RUA JOSE AVELINO DA COSTA 157 JD RAINHA - ITAPEVI/SP

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição n.º. **23.141.14.40.0105.00.000**, idfísico: 34103, situado RUA JOSE AVELINO DA COSTA 157 JD RAINHA - ITAPEVI/SP, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

EXERCÍCIO:	QUANTIDADE DE PARCELAS:
2020	10
2021	10
2022	10
2023	10
2024	10

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo n.º. 188/2021, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

Destarte vem este, respeitosamente, informar que:

a) O presente Termo acompanha boleto para pagamento;

b) Os créditos acima informados serão: “... *regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular*”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como *protestados*, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492.

c) Quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 13 de março de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 74/2025

Processo Administrativo n.º 551/2022

INTERESSADO:	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO
CPF:	007.667.988-87
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO BORTHOLOTTO S/N CH. MONTE SERRAT - ITAPEVI/SP

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição nº. **13.224.64.89.0293.00.000**, idfísico: 509, situado RUA FRANCISCO BORTHOLOTTO S/N CH. MONTE SERRAT - ITAPEVI/SP, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

EXERCÍCIO:	QUANTIDADE DE PARCELAS:
2020	10
2021	10
2022	10
2023	10
2024	10

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

O processo administrativo nº. 188/2021, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que:

a) O presente Termo acompanha boleto para pagamento;
b) Os créditos acima informados serão: “... *regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular*”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como *protestados*, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492.

c) Quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 13 de março de 2025

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.941.903,85 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRECZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
38.494-1	MAC - FNAS	19/02/25	35.717,34
35.020-6	GBF-FNAS	20/02/25	22.018,42
26.823-2	DOSE CERTA	06/02/25	116.473,00
54.832-4	DESENVOLVE - SP	20/02/25	1.610.322,69
67.504-0	PROTEÇÃO BÁSICA	24/02/25	78.249,12
67.505-9	PROTEÇÃO ESPECIAL	24/02/25	79.123,28

ITAPEVI SP, 13 DE MARÇO DE 2.025
NATALY RODRIGUES DE MORAES
SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.676.881,62 (TRECZ MILHÕES SEISSENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	07/02/25	515.134,31
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	10/02/25	630.554,23
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	11/02/25	12.335,87
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	13/02/25	715.641,75
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	19/02/25	101.629,93
06 - 624.016-1	SAUDE CUSTEIO	27/02/25	316.226,37
06 - 672.010-4	QESE	19/02/25	1.299.154,55
06 - 624.018-8	PISO ENFERMAGEM	03/02/25	86.204,61

ITAPEVI SP, 13 DE MARÇO DE 2.025
NATALY RODRIGUES DE MORAES
SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) CCM 13794 em nome de **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **10188/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

2) CCM 29085 em nome de **WALQUIRIA GORI TEIXEIRA CARDOSO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **14610/2021**;

3) CCM 22173 em nome de **JOÃO GUIMARÃES FILHO 80547060815**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **16019/2021**;

4) CCM 26336 em nome de **ELIANE ALVES DE FREITAS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **9857/2017**, bem como ciência dos débitos pendentes;

5) CCM 18505 em nome de **ROMILDA DE FREITAS SCOPARIM CARDOSO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **16247/2018**, bem

como ciência dos débitos pendentes;

6) CCM 29527 em nome de **FLUKOCEL COMERCIO DE CELULOSE EIRELI-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **4526/1998**;

7) CCM 24544 em nome de **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA SEDI I**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **557/2021**;

8) CCM 33409 em nome de **ADRIANO RIBEIRO DE PAULO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **9802/2021**;

9) CCM 14489 em nome de **WALTER LEITE GONÇALVES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **2939/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

10) CCM 35926 em nome de **CHARLES EMERSON DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8042/2021**;

11) CCM 24277 em nome de **FRANCISCO PAULINO GOMES DE SOUZA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **9729/2022**;

12) CCM 13739 em nome de **ELIZABETE DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **10187/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

13) CCM 31507 em nome de **ROSANGELA DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº **14605/2021**;

14) CCM 23392 em nome de **LUZINEIDE BATISTA DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **9393/2019**;

15) CCM 12067 em nome de **RAIMUNDO ALVES DE BARROS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **24782/2023**;

16) CCM 25306 em nome de **MIB SERVIÇOS ELERICOS EM GERAL LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **5604/2024**;

17) CCM 18642 em nome de **DEZENIR TUME DE AGUIAR**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **7358/2019**, bem como ciência dos débitos pendentes;

18) CCM 22489 em nome de **RENATO MACEDO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **14610/2021**, bem como ciência dos débitos pendentes;

20) CCM 33019 em nome de **ELISANGELA DE PAULA BERNARDES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **8838/2021**;

José Ricardo Francisco dos Santos Luís Claudino de Freitas Leite
Núcleo de Cadastro Mobiliário Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **VITOR BETUR NASCIMENTO e LAUDELINO RODRIGUES ROCHA**, Inscrição: **23.141.42.28.0470.00.000**, Processo Administrativo: nº **129784/2024**,

Notificação nº 10141.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de MPL no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte



acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Limpeza do Terreno ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **MARCO ANTONIO PINTO**, Inscrição: **23.131.14.17.0073.00.000**, Processo Administrativo: nº **003799/2025**,

Notificação nº 10147.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de MPL no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **RUCILENE CRISTINA MARQUES SANTOS**, Inscrição: **23.131.14.17.0253.00.000**, Processo Administrativo: nº **003809/2025**,

Notificação nº 10149.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de MPL no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS**, Inscrição: **23.123.54.18.0117.00.000**, Processo Administrativo: nº **004085/2025**,

Notificação nº 10150.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de MPL no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **PAULO CAMPOS**, Inscrição: **23.123.53.13.0222.00.000**, Processo Administrativo: nº **004090/2025**,

Notificação nº 10151.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de MPL no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Limpeza do Terreno ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **SAMIRA ALMEIDA IRGOLICI**, Inscrição: **23.132.24.96.0488.00.000**, Processo Administrativo: nº **004811/2025**,

Notificação nº 10152.



A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de MPL no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Limpeza do Terreno ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **CARLINDO BENEDITO DOS SANTOS**, Inscrição: **23.141.11.38.0146.00.000**, Processo Administrativo: nº **005811/2025**,

Notificação nº 10155.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de MPL no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: JAVAS TELECOM COMUNICACOES LTDA, CCM: 25.358, Processo Administrativo: 18.612/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 133/2025; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, da Atualização Cadastral de Ofício e dos lançamentos tributários conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍCIO	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL LC nº 84/2015)	VALOR DO TRIBUTU (UFM)	VALOR DA UFM (R\$)	VALOR DO TRIBUTU A RECOLHER (R\$)

2020	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV, Inc. V	150	2,76	414,00
2021	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV, Inc. V	150	2,76	414,00
2022	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV, Inc. V	150	2,76	414,00
2023	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV, Inc. V	150	2,76	414,00
2024	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV, Inc. V	150	2,76	414,00
			TOTAL	750		2.070,00

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" nos termos do inciso I do artigo 125 do CTN.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S. A.; CCM: 37564 - Processo Administrativo nº 1013/2023, Termo de Intimação nº 0192/2025, A parte acima qualificada fica CIENTE



que a nota fiscal número: 78, devidamente CANCELADA em 11/09/2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº1013/2023. Por fim, confidante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de VossaSenhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S. A.; CCM: 37564 - Processo Administrativo nº 1012/2023, Termo de Intimação nº 0223/2025, A parte acima qualificada fica CIENTE que a nota fiscal número: 193, devidamente CANCELADA em 11/09/2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 1012/2023. Por fim, confidante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de VossaSenhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: M CAMPOS COMERCIO E SERVICOS; CCM: 42727 - Processo Administrativo nº 14270/2025, Termo de Intimação nº 0228/2025, A parte acima qualificada fica **CIENTE** que a solicitação baixa débitos foi **INDEFERIDA**. Motivo os lançamentos estão devidos com a legislação pertinente, estão acordo com os artigos: 119; 120; 129 e 130 da LC 34/2005 - Código Tributário Municipal, considerando a metragem; atividade e legislação, conforme solicitado através do processo administrativo nº 14270/2025. Por fim, confidante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA TRANSPORTE-ME, CCM: 26382, Processo Administrativo: **001772/2023**, Auto de Infração e Intimação nº 14270/A. Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da **MULTA** conforme disposto no Art. 305, Inc.I, "b" da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Infração: Art. 213, inc.II da LC nº34/05. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

2) Contribuintes: APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA TRANSPORTE-ME, CCM: 26382, Termo de Intimação

02/2025; Processo Administrativo: 001772/2023; A Prefeitura do Município de Itapevi, através de sua servidora que esta subscreve, vem **INTIMAR**, a empresa acima qualificada quanto aos débitos que se encontram pendentes de pagamento perante esta municipalidade. Informamos que depois de esgotado o prazo de vencimento os créditos supra informados serão inscritos em dívida ativa, nos termos do artigo 433 da Lei Complementar 34/2005 CTM, bem como levados a protesto nos termos do Art. 1 da Lei Federal 9492 de 10 setembro de 1997. Resaltamos que poderá efetuar o pagamento à vista ou em parcelamento. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: WANDERSON COSTA OLIVEIRA; CCM: 38083- Processo Administrativo nº 2008/2023, Termo de Intimação nº 0191/2025, A parte acima qualificada fica **CIENTE** que a solicitação baixa débitos foi **INDEFERIDA**. Motivo: não há documentos comprobatórios que comprovem a legitimidade das baixas TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS: 2021 E 2023, conforme solicitado através do processo administrativo nº2008/2023. Por fim, confidante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte: PROSPERITY GRAFICA LTDA, CCM: 28263, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020404/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 215/2025.** A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, quanto a atualização cadastral bem como do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação - TFI e Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF ambas do exercício de 2022, face a alteração de atividade ocorrida em 05/2022, conforme constante da Ficha Cadastral Jucesp e apurado no processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCICIO	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL	BASE DE CÁLCULO (M2)	VALOR DO TRIBUTU (UFM)	VALOR DA UFM ATUALIZADA (R\$)	VALOR DO TRIBUTU A RECOLHER (R\$)
2022	TFI	Localização e Instalação do estabelecimento.	Artigos: 119 a 128, 357 e470, Tabela III	Item 23 - Outros estabelecimentos prestadores de serviços	250	R\$ 2,76	R\$ 690,00
2022	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVICOS - Área utilizada 94,94m2 - POR M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA ATÉ 150 - VLR UFM 150 M	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
				TOTAL			R\$ 1.104,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

O prazo para **recurso será de 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo Digital em referência;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: “www.itapevi.sp.gov.br” e eventual parcelamento,

nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura ou via site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio>

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, os créditos tributários supra informados serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da LC

34/05-CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: PROSPERITY GRAFICA LTDA, CCM: 28263, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020404/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 216/2025. Considerando que a Administração Pública tem 05 (cinco) anos para rever seus atos, bem como os lançamentos conforme dispõe o Artigo 413, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 34/05), a Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu servidor responsável que esta subscreve, vem, INTIMAR a empresa PROSPERITY GRÁFICA LTDA, estabelecida na Estrada Beatriz Rufino Bispo n. 57 - Chácara Santa Cecília, Itapevi/SP, inscrita no CCM de nº 28.263 e CNPJ/MF sob nº 14.007.120/0001-25, no tocante aos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF dos exercícios de 2020 a 2023, constante dos autos do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 129 e ss da LC 34/05. Cientificamos que o fato gerador do lançamento é o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas, conforme dispõe o artigo 129 da LC nº 34/2005. Informamos que tendo em vista a atualização cadastral, verificamos o desenquadramento do MEI em 12/2014, não constando os lançamentos da TFF dos exercícios de 2020 a 2023, conforme apurado no processo digital em epígrafe, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

ITEM	EXERCÍCIO	ÁREA UTILIZADA	VALOR A LANÇAR EM UFM	VALOR LANÇADO (UFM)	VALOR / DIFERENÇA A LANÇAR EM UFM	VALOR / DIFERENÇA A LANÇAR EM R\$
TFF	2020	94,94M2	150	0	150	R\$ 414,00
TFF	2021	94,94M2	150	0	150	R\$ 414,00
TFF	2022	94,94M2	150	0	150	R\$ 414,00
TFF	2023	94,94M2	150	0	150	R\$ 414,00

Desta forma, serve o presente para INTIMAR dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento – TFF nos valores acima mencionados, conforme artigo 131 e parágrafos combinados com o artigo 471, Tabela IV, item II, da Lei Complementar nº 34/2005. Informamos que o não recolhimento dos lançamentos acarretará em inscrição na Dívida Ativa e posterior Ajuizamento dos débitos. Ressaltamos que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias para comparecer a esta Prefeitura, efetuando o recolhimento das Taxas ou interpondo recurso cabível e provas. Informamos que o não recolhimento dos lançamentos acarretará em inscrição na Dívida Ativa e posterior Ajuizamento dos débitos. Ressaltamos que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias para comparecer a esta Prefeitura, efetuando o recolhimento das Taxas ou interpondo recurso cabível e provas. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

- 3) **Contribuinte: PROSPERITY GRAFICA LTDA, CCM: 28263, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020404/2024**, Auto de Infração e Intimação nº 14388/A. Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da **MULTA** conforme disposto no Art. 305, Inc.I, "b" da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou alteração cadastral neste município no prazo legal. Base legal da Infração: Art. 213, inc.II da LC nº34/05. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05. **Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.**

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Notificações

Página: 518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 11 de março de 2025.

Imo(a) Sr(a).

ESPOLIO DE ALDO ATTILIO BERTOZZI e MARIA HELENA GIUZEPPINA BERTOZZI**Rua São Luiz, 43, 19º andar, República, São Paulo-SP CEP 01046-000**

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 079019/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO ESPERANÇA I**.

Como o imóvel localizado na **Av. Edir Ajala de Oliveira, Lote 09 da Quadra 39, Jardim Santa Rita, Itapevi-SP**, matrícula sob n. **20211 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

-Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"ESPERANÇA I- LOTE 9-QD 39- ALDO E MARIA
HELENA"



Código para verificação: **OJDKKEL9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 11/03/2025 às 15:11:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 10:04:58 e válido até 14/01/2028 - 10:04:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

079019/2024 e o código **OJDKKEL9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Itapevi HGI (AIF nº 3974 - Arts 53, 55 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) Processo PMI nº 013161/2025; Comércio de Alimentos Alves e Farias Ltda (AIF nº 3935 – Art. 110 e 122, inciso XI e XIX, da Lei Estadual 10.083/98, combinado com Arts. 26 e 62 da Portaria CVS 5 de 09/04/13) Processo PMI nº 017322/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Intec Integração Nacional de Transporte e Encomenda de Carga Ltda (Protocolo nº 000279/2025 - Bruna Leticia Perestrelo de Sá) Processo PMI nº 000279/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Joatinga Fabricação e Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda (Protocolo nº 001971/2025) Processo PMI nº 001971/2025; Routeway Transportes Ltda (Protocolo nº 083421/2024) Processo PMI nº 083421/2024; Mauro Akira Marutaka (Protocolo nº 009914/2024) Processo PMI nº 009914/2024; Mayara Goncalves Fonseca - Estética Avançada (Protocolo nº 076085/2024) Processo PMI nº 076085/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Joatinga Fabricação e Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda (Protocolo nº E20250000215) Processo PMI nº 002147/2025; Oferta Farma Drogaria Ltda (Protocolo nº 003180/2025) Processo PMI nº 003180/2025; Intec Integração Nacional de Transporte e Encomenda de Carga Ltda (Protocolo nº 000290/2025) Processo PMI nº 000290/2025; Intec Integração Nacional de Transporte e Encomenda de Carga Ltda (Protocolo nº 000284/2025) Processo PMI nº 000284/2025; Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 000295/2025) Processo PMI nº 000295/2025; JCR do Brasil Farmacêuticos Importação e Exportação Ltda (Protocolo nº 001691/2025) Processo PMI nº 001691/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO:

Razão Social: Transplex Transportes de Cargas e Logística Ltda (Protocolo nº 013972/2025) Processo PMI nº 013972/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: AEPi do Brasil Indústria e Comércio Ltda (180 dias a partir de 10/02/2025) Processo PMI nº 006669/2024.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Leticia de Cassia Costa Lima - Liberados 2 talões de notificação A (numeração: 298.701 a 298.740 série P) e guia para confecção em gráfica talões de notificação B (numeração: 10 779.851 a 10 780.100 série I) Processo PMI nº 023778/2025.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Ama Farma Ltda (Protocolo nº 129274/2024 - Helena Aparecida Vaz da Silva) Processo PMI nº 129274/2024; Reday Refeições Ltda (Protocolo nº 106937/2024 - Daniela André de Lacerda) Processo PMI nº 106937/2024.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Itapevi HGI (AIF nº 3974) Processo PMI nº 013161/2025; Comércio de Alimentos Alves e Farias Ltda (AIF nº 3935) Processo PMI nº 017322/2025.

NOTIFICAÇÃO:

Proprietário: Antônio Lopes Campos Fernandes:

Endereço do imóvel: Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 235 Nova Itapevi-Itapevi/SP

Processo Administrativo: 017645/2025.

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA a comparecer ao imóvel supra citado ou designar outra pessoa, para garantir acesso aos agentes de controle de vetores a área de piscina, para inspeção no dia 19/03/2025 às 08h30min.

Base legal: artigo 12º da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, Decreto Estadual nº 69359 de 19 de fevereiro de 2025 e Lei Federal nº 13.301 de 27 de junho de 2016.

O não cumprimento, desta terceira Notificação, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 Incisos XIX e XX e artigo 112 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Atos Oficiais

Resoluções

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - SMS - Nº 01/2025

Considerando a responsabilidade municipal na realização de campanhas de interesse público em Saúde, voltadas à promoção, prevenção e conscientização da população sobre agravos relevantes no âmbito da Saúde Pública;

Considerando a necessidade de ampliar a cobertura e a efetividade dessas campanhas, que podem incluir ações de vacinação, rastreamento de doenças, prevenção e outras iniciativas estratégicas para a melhoria da saúde da população;

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições, estabelece as seguintes diretrizes para a realização das campanhas de interesse público em Saúde:

1. Serão designados dias específicos para a realização de campanhas municipais de Saúde Pública, cujas datas serão definidas conforme necessidade e por tempo ainda indeterminado, sendo o encerramento condicionado à avaliação dos resultados obtidos;
2. Todos os servidores públicos que colaborarem nessas campanhas nos finais de semana farão jus a folga compensatória, conforme as necessidades da Administração Pública;
3. A folga compensatória referente ao período trabalhado extraordinariamente em finais de semana será concedida em dobro, ou seja, o dia trabalhado na ação será compensado em 02 (dois) dias de folgas;
4. As folgas deverão ser usufruídas, preferencialmente, de forma alternada, evitando concessões em dias consecutivos, salvo deliberação expressa da Secretaria de Saúde;
5. A folga compensatória deverá ser concedida no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o dia trabalhado;
6. A concessão da folga compensatória ficará sob responsabilidade da chefia imediata de cada servidor escalado;
7. O Setor de Gestão de Pessoal será responsável pelo controle e registro da concessão das folgas compensatórias.

Itapevi, 13 de março de 2025.


Dra. Aparecida Lúiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Portaria de Designação SMS AT nº 04/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Itapevi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação como organizações sociais de saúde neste Município.

Art. 2º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde terá a seguinte composição:

I – A Secretária Municipal de Saúde, incumbida da Presidência;

II – Quatro (04) integrantes da Secretaria Municipal de Saúde a saber:

Arlete do Monte Massela Malta – RG: 21.894.444-5 – Especialista em Saúde - Especialidade Médica

Cristiane dos Santos Minas - RG: 30.205.807-2 - Chefe de Equipamento II

Deise Vieira dos Reis - RG. 34.274.513-X – Assistente de Direção

Juliana Cristina de Camargo Duarte – RG: 41.797.310-X – Secretária Adjunta da Saúde

Parágrafo Único: Compete à Comissão analisar e decidir sobre os pedidos de qualificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo administrativo.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde:

I – Avaliar os pedidos protocolados para qualificação como organização social, verificando a adequação aos requisitos exigidos pela legislação pertinente;

II – Solicitar documentos complementares às entidades requerentes, sempre que necessário;

III – Emitir parecer conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de qualificação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

IV – Organizar e manter arquivada toda documentação referente aos processos avaliados, garantindo sua rastreabilidade, o que poderá ser feito por meio digital;

V – Solicitar suporte técnico ou jurídico da própria Secretaria de Saúde e de outras secretarias ou órgãos municipais sempre que necessário;

VI – Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante convocação de sua Presidente ou quando necessário para o bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração para desempenhar suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sem mais,

Itapevi, 13 de março de 2025.


Dra. Aparecida Luiza Nasr Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Portaria de Designação SMS AT nº 03/2025

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos que a lei lhe confere, expede portaria para designar a servidora abaixo como Responsável Técnica Médica em Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Arlete do Monte Massela Malta - RE: 7421

Caberá a esta Servidora:

- Atuar exclusivamente em atividades técnico-administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem contato direto habitual e permanente com agentes insalubres;
- Exercer a responsabilidade técnica médica de unidade, conforme atribuições descritas nos incisos e parágrafos do artigo 2º da Resolução CFM nº 2.147/2016;
- Integrar a equipe de Averiguações Preliminares relacionadas à saúde;
- Elaborar quesitos técnicos como médica assistente técnica nas perícias médicas que envolvem o Município na esfera da saúde;
- Revisar protocolos médicos municipais, garantindo atualização e conformidade com normas técnicas vigentes;
- Participar efetivamente do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil, contribuindo com análises e pareceres técnicos necessários às investigações e discussões realizadas pelo Comitê;
- Executar outras atividades correlatas na área técnico-administrativa médica, conforme determinado pela Chefia da Pasta.

Fica estabelecido que a servidora não realizará atendimento clínico direto a pacientes, estando suas atribuições restritas às funções aqui descritas, sem prejuízo ao interesse público e observando as normas previdenciárias e administrativas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Os efeitos desta Portaria RETROAGEM ao dia 02/01/2025, revogando-se disposições em contrário.

Sem mais,

Itapevi, 10 de março de 2025.

Dra. Aparecida Luiza Nasr Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5026/2023 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

***Autorizado por: Marcel Tenório da Costa
Presidente
JARI ITAPEVI***

**PAUTA DE JULGAMENTO DE 17/03/2025 – JARI ITAPEVI**

PROCESSO	RECORRENTE
000015/2025	OSMAR OLIVEIRA SANTOS
000016/2025	MARIA APARECIDA FREITAS DA COSTA
000017/2025	SOLON BARBOSA VELOSO FILHO
000018/2025	A E G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
000019/2025	GILBERTO ASAAD JAWAD ZEIN JUNIOR
000020/2025	ANTONIO MARTINS
000021/2025	ANTONIO MARTINS
000022/2025	MAIS TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA ME.
000023/2025	SANDEILSON RAMOS DA SILVA
000024/2025	BRUNO GUERREIRO DIAS
000025/2025	FRANCIANE RIBEIRO DA SILVA
000026/2025	FRANCIANE RIBEIRO DA SILVA
000027/2025	OSMAR RODRIGUES FERNANDES
000028/2025	JOSÉ ELTON PEREIRA MIRANDA
000030/2025	EDMILSON ALVES DA SILVA
000031/2025	EDMILSON ALVES DA SILVA
000032/2025	PAULIANA DA SILVA BRAGA
000033/2025	JULIANE PEDRO PEIXOTO NETO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1434/2025 a 1548/2025

1434/2025	JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 020278/2025
1435/2025	ROSIMARY RAMOS BROCHADO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 28/02/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 021506/2025.
1436/2025	FLAVIO ROBERTO ALMEIDA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 020353/2025
1437/2025	RUTH VIANA LOPES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 021250/2025
1438/2025	TAMIRES DE SOUZA BECHARA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 021380/2025
1439/2025	IEDA DOS REIS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 021361/2025
1440/2025	CASSIA TATIANE SOARES GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 021370/2025
1441/2025	JACKELINE DOS SANTOS	Transferir, a partir de 06/03/2025, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 022047/2025.
1442/2025	JACKELINE DOS SANTOS	Designar o servidor a partir de 06/03/2025 para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II - Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 022047/2025.
1443/2025	ROBERTA MARIA DE SOUZA PIOVEZAN	Transferir, a partir de 06/03/2025, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Processo Digital 021490/2025.
1444/2025	ROBERTA MARIA DE SOUZA PIOVEZAN	Designar o servidor a partir de 06/03/2025 para a função de confiança de Assistente de Direção, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Processo Digital 021490/2025.
1445/2025	LUCY MEIRE FERREIRA NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2025.
1446/2025	PAULA LANDEIRO TAVARES	Concede Férias de 10 dias a partir 01/04/2025.
1447/2025	ROSANGELA DIAS NUNES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2025.
1448/2025	MARGARETE FATIMA DE O ZAMPIERI	Concede Férias de 10 dias a partir 08/04/2025.
1449/2025	FABIO HENRIQUE CARRA LIMA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/04/2025.
1450/2025	CARLA CRISTIANE DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2025.



1451/2025	SILVIA REGINA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2025, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 09/02/2023 a 08/02/2024 e 15(quinze) dias referente ao período de 09/02/2024 a 08/02/2025, conforme Processo Digital PMI 019584/2025.
1452/2025	JANE SILVA DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 31/03/2025.
1453/2025	DEBORA CRISTINA DE MOURA SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 23/04/2025.
1454/2025	ALEXANDRE DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2025.
1455/2025	CILENE BARBOSA SANCHES COUTINHO	Exonera do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 22805/2025.
1456/2025	FABILSON DE SOUZA	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 22868/2025.
1457/2025	MANUEL LEANDRO DO NASCIMENTO	Exonera do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 22874/2025.
1458/2025	MAURICIO COSTA	Exonera do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 22876/2025.
1459/2025	VERA LUCIA DOS SANTOS	Exonera do cargo efetivo de Analista do Executivo/Serviço Social por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 22880/2025.
1460/2025	ANA LUZIA DA SILVA SANTOS	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022886/2025.
1461/2025	APARECIDA CASTORIO DE CARVALHO	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022890/2025.
1462/2025	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	Cessar a Designação da portaria nº 2402/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Manutenção, a partir de 06/03/2025 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 022898/2025.
1463/2025	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Alvenaria e Construção por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022898/2025.
1464/2025	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022911/2025.
1465/2025	LUCI HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022916/2025.



1466/2025	MARCIA APARECIDA FURTADO GOMES	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022944/2025.
1467/2025	MARIA ANGELICA FLORIANO	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022949/2025.
1468/2025	MARIA JOSE CARDUCCI	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022954/2025.
1469/2025	MARLETE MORAIS MELLO BUSON	Exonera do cargo efetivo de Analista do Executivo/Serviço Social por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022957/2025.
1470/2025	MARLI BATISTA DO PRADO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 023205/2025.
1471/2025	QUITERIA REGINA DA SILVA DE LIMA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 023223/2025.
1472/2025	ROMILDA ROCHA MARES	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 023231/2025.
1473/2025	SERGIO TORRES DE FREITAS	Exonera do cargo efetivo de Agente de Transportes e Operações/Direção Veicular por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 023235/2025.
1474/2025	IVANY MARTINS CRESPO TUCA	Cessar a Designação da portaria nº 0120/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 06/03/2025 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 022901/2025.
1475/2025	IVANY MARTINS CRESPO TUCA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 06/03/2025 conforme Memorando - Prev nº 47/2025 - Processo Digital PMI 022901/2025.
1476/2025	SILVANA FERREIRA JANUARIO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 06/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 022718/2025.
1477/2025	MARIANE ALVES GABELINI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 06/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 022713/2025.
1478/2025	GABRIEL NASCIMENTO CARRILHO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 05/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 22752/2025.
1479/2025	BELMIRO JOSE MATOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2025.
1480/2025	LILIAN CRISTINA COTRIM FERRAZ	Concede Férias de 15 dias a partir 25/06/2025.



1481/2025	MADSON VIANA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/05/2025.
1482/2025	ANGELA VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/05/2025.
1483/2025	EMERSON PLINIO DILELA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/04/2025.
1484/2025	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2025.
1485/2025	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2025.
1486/2025	LIZANE GUIMARAES DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 02/04/2025.
1487/2025	CLAUDIA FERREIRA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 21/04/2025.
1488/2025	JULIANA IWAMOTO	Concede Férias de 10 dias a partir 07/04/2025.
1489/2025	ARMEZINA DOS SANTOS BENEVENUTO	Concede Férias de 15 dias a partir 05/05/2025.
1490/2025	JEREMIAS JOSE MOREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2025.
1491/2025	ALEXANDRE MARCELINO LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 15/05/2025.
1492/2025	ALEXANDRE DA COSTA	Licença Prêmio
1493/2025	LUIZ EDUARDO ZAMBERLAN MACHADO	Licença Prêmio
1494/2025	CHARRIER SANTOS SILVA	Licença Prêmio
1495/2025	MARCO ANTONIO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/05/2025.
1496/2025	INGRID MARIEL LISBOA NOLASCO	Cessar a partir de 06/03/2025, a designação da Portaria nº 667/2025 para exercer suas funções no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, por motivo de pedido de exoneração conforme Processo Digital PMI 023394/2025.
1497/2025	INGRID MARIEL LISBOA NOLASCO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 06/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 023394/2025.
1498/2025	MARCIA REGINA DOS REIS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 000564/2025
1499/2025	DIOGO AUGUSTO DE PAULA REIS - RE 10609	Cessar a partir de 21/02/2025, a designação da Portaria nº 755/2022 para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II/Artes, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, por motivo de pedido de exoneração conforme Processo Digital PMI 023009/2025.
1500/2025	DIOGO AUGUSTO DE PAULA REIS - RE 10609	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Artes, a partir de 21/02/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 023009/2025.
1501/2025	LARISSA DE FREITAS MARCONDES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 06/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 023045/2025 .
1502/2025	SERGIO DE SOUZA BARBOSA	Declara Estabilidade
1503/2025	CARLA CRISTINA ALMEIDA LANDES	Declara Estabilidade
1504/2025	DOUGLAS NIER OLIVEIRA PIRES	Declara Estabilidade
1505/2025	MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 06/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 23642/2025.



1506/2025	PATRICK LEONARDO LIMA SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 07/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo PMI 023743/2025.
1507/2025	WESLEY FELIPE DOS SANTOS SOUSA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 10/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça, conforme Processo Digital PMI 021763/2025.
1508/2025	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital 023910/2025
1509/2025	DANIELE CRISTINA PEREIRA	Nomeia para cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 10/03/2025 junto a(ao) Gabinete do Vice Prefeito, conforme Processo Digital PMI 022234/2025.
1510/2025	OLIDIO DE NOVAIS CARDOSO NETO	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 10/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital PMI 018951/2025.
1511/2025	MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 021314/2025
1512/2025	RICELI JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 28/03/2025.
1513/2025	ICARO DANTAS DE MELLO FONSECA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2025.
1514/2025	ADRIANA CHAVES DA SILVA	Concede Férias de 11 dias a partir 07/04/2025.
1515/2025	NICOMEDES SANTOS BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 09/05/2025.
1516/2025	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/05/2025, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 09/03/2022 a 08/03/2023 e 15(quinze) dias referente ao período de 09/03/2023 a 08/03/2024, conforme Processo Digital PMI 023523/2025..
1517/2025	SILVIA APARECIDA DE ANDRADE	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 06/03/2025 conforme proc. nº Digital PMI 053172/2023.
1518/2025	DEBORAH REGINA DELAYE CARVALHO	Declara Estabilidade
1519/2025	LILIAN BRAGA VIEIRA	Retifica a Portaria nº 1429/2023 para constar no parágrafo 2º o número correto do RG e CPF da servidora, conforme Processo nº 009726/2025.
1520/2025	SHIRLEY REGINA MOREIRA ANSELMO	Declara Estabilidade
1521/2025	SILVIA APARECIDA DE ANDRADE	Transferir, a partir de 06/03/2025, ocupante do cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme Processo PMI 005788/2025 .
1522/2025	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA SANTOS	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 9126/2024 para constar onde se lê: data de saída a partir de 03/03/2025; leia-se: data de saída a partir de 10/03/2025, conforme Memorando nº 09/2025 - Processo Digital PMI 121303/2024.
1523/2025	JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Ouvidoria e nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Controlador Geral, a partir de 11/03/2025.
1524/2025	NATALIA ROGICK DIAS BARBOSA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital 024704/2025
1525/2025	EDVALDO SOARES DE ARTIAGA	Licença Prêmio
1526/2025	EVELYN MALHEIRO LOBATO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 10/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 023701/2025.



1527/2025	MARCIA DOS ANJOS CIRQUEIRA RESSURREICAO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 07/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 024010/2025.
1528/2025	ADENILSON CRUZ SILVA	Licença Premio
1529/2025	DIEGO CARMONA	Licença Premio
1530/2025	EDSON DO NASCIMENTO SANTANA	Licença Premio
1531/2025	PAULO XAVIER DE JESUS	Licença Premio
1532/2025	EDILENE MARIA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 06/03/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 023653/2025.
1533/2025	ANA VERONICA DE SOUSA DA SILVA	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00574/2019 em face do(a) servidor(a), conforme Processo Digital PMI 025017/2025.
1534/2025	CRISTIANE MARISA GOMES DO LIVRAMENTO	Declara Estabilidade
1535/2025	BIANCA APARECIDA FERREIRA DOURADO	Declara Estabilidade
1536/2025	HERICA BISPO DOS SANTOS	Declara Estabilidade
1537/2025	DEIVID FERNANDO MARQUES	Declara Estabilidade
1538/2025	ELISANGELA LOPES DE SENA	Declara Estabilidade
1539/2025	BEATRIZ ARRUDA CARDOSO	Declara Estabilidade
1540/2025	ALINE DE SANTANA SEBASTIAO	Declara Estabilidade
1541/2025	ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	Declara Estabilidade
1542/2025	GUSTAVO NOVAIS URBANO	Declara Estabilidade
1543/2025	ADILSON DE OLIVEIRA FRANCISCO JUNIOR	Declara Estabilidade
1544/2025	EVELIN ELAINE DOS SANTOS SOUZA	Declara Estabilidade
1545/2025	VANESSA DIAS PINTO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital 024976/2025
1546/2025	PRISCILA DIAS EVANGELISTA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/04/2025.
1547/2025	EMILIO GERMAN PARDO BUSTAMANTE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/05/2025, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 17/07/2022 a 16/07/2023 e 15(quinze) dias referente ao período de 17/07/2023 a 16/07/2024, conforme Processo Digital PMI 021722/2025.
1548/2025	ALAN DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	Concede Férias de 15 dias a partir 22/04/2025.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Errata:

Considerando as publicações das convocações para o cargo de **Professor de Educação Básica II – Artes** do dia **14/05/2024** e **15/05/2024**, (Diário Oficial nº **1281**, pág. **20** e **1282**, pág. **4**);

Considerando que foram convocados os classificados nº **33** ao **36** da listagem geral antes dos classificados de nº **31** e **32**;

Convocamos abaixo para comparecimento:

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor de Educação Básica II - Artes**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de março de 2025.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
31	EDNA DA SILVA BENAZZI	196XXXXX	
32	GIOVANNA ROSA APOLINARIO	388XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 04/2024

P. M. Itapevi – Proc. Digital **Nº 29285/2024**
Cargo - **Agente de Inclusão Escolar**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis, (17 e 18 de março de 2025)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de março de 2025.**

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG
33	SHIRLEY CRISTINA ROQUE DOS SANTOS	442XXXXXX
34	TANIA SATIRO DA SILVA TORRES	402XXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
107	ANDERSON FRANCELINO COELHO DA SILVA	220XXXXXX
108	AMARA MARIA DA SILVA	369XXXXXX
109	SILVANIA MARIA DE BRITO VIANA	165XXXXXX
110	ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	323XXXXXX
111	ELAINE DIAS DE SOUZA	303XXXXXX
112	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	305XXXXXX
113	ALESSANDRA GASPAR MACHADO	283XXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 05/2023

P. M. Itapevi – Proc. Digital Nº 56.305/2023 – Processo Seletivo PMI 05/2023 - **Provimento do cargo de Médico - Clínico Geral Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis, (17 e 18 de março de 2025)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de março de 2025.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)
- COVID

Médico - Clínico Geral Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
43	JHÚLIA NATASHA NOLETO DA SILVA NUNES	0178XXXXXXXX
44	TIAGO JORDÃO SOCCI VECCHIATTI	487XXXXX-X

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor De Educação Básica II - PEB II - Educação Física**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de março de 2025.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
30	JOSENEIDE DOS ANJOS LIMA DA SILVA	324XXXXX	X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
71	LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	453XXXXXX	X
73	PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	453XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Médico Clínico UBS e Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (17, 18, 19, 20, e 21 de março de 2025)**. Itapevi, 14 de março de 2025.

MÉDICO CLÍNICO UBS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
33	WILIAN RODRIGUES OLIVEIRA	372XXXXXX	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
118	MARCIA REGINA PEREIRA BRAZ	213XXXXXX	
119	FLAVIA ALESSANDRA COELHO FEMININO SILVA	213XXXXXX	X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
563	DANIELI RIBEIRO ADALBERTO RODRIGUES	386XXXXX	X
566	MARLI RODRIGUES SELES	520XXXXX	X
567	MATHEUS HENRIQUE MOREIRA GOULART	498XXXXX	X
568	FELIPE DA SILVA	495XXXXX	X
569	IRIS GABRIELA GRACIANO ROCHA ROSAS	506XXXXX	X
570	MARCELLY BORGES SOUSA	433XXXXX	X
571	GILBERLANDIO PEREIRA OLIVEIRA	380XXXXX	
572	ANNA HARUMI ONISHI PINHEIRO	420XXXXXX	
573	ROBERTA SILVA CAMPI	472XXXXX	X
574	JULIANA DE PAULA SCHMID	332XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Outros Atos

Nos termos do § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faço público os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Prefeitura de Itapevi, vigentes no mês de Dezembro de 2024.			
CARGO	REFERENCIA		SALARIO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REF 2-I-A PISO	R\$	2.824,00
	REF 2-I-B PISO	R\$	2.965,20
	REF 2-II-A PISO	R\$	3.113,46
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	REF 3-I-A	R\$	1.851,42
	REF 3-II-A	R\$	2.041,18
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	REF 2-I-A PISO	R\$	2.824,00
AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL/SEGURANÇA PATRIMONIAL	REF 1-III-D	R\$	2.115,56
	REF 1-III-E	R\$	2.221,34
	REF 1-III-F	R\$	2.332,40
	REF 1-III-H	R\$	2.571,48
	REF 1-IV-D	R\$	2.332,40
AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	REF 2-I-A	R\$	1.586,93
	REF 2-I-A 200HS	R\$	2.115,90
	REF 2-I-B	R\$	1.666,27
	REF 2-I-B 200HS	R\$	2.221,70
	REF 2-II-A	R\$	1.749,59
	REF 2-II-A 200 HORAS	R\$	2.332,79
AGENTE DE LOGISTICA	REF 3-I-A	R\$	1.851,42
AGENTE DE MANUTENCAO	REF 1-I-A	R\$	1.503,50
AGENTE DE SERVICOS	REF 1-I-A	R\$	1.503,50
AGENTE DE TRANSPORTE E OPERAÇÕES/ DIREÇÃO VEICULAR	REF 3-I-C	R\$	2.041,18
	REF 3-I-D	R\$	2.143,25
	REF 3-I-E	R\$	2.250,40
	REF 3-II-F	R\$	2.362,92
	REF 3-I-G	R\$	2.481,04
	REF 3-II-C	R\$	2.250,40
	REF 3-II-D	R\$	2.362,92
	REF 3-II-E	R\$	2.481,04
	REF 3-II-F	R\$	2.605,08
	REF 3-III-C	R\$	2.481,04
	REF 3-III-D	R\$	2.605,08
	REF 3-IV-C	R\$	2.735,34



AGENTE MOBILIDADE URBANA	REF 4-I-A	R\$	1.983,67
	REF 4-I-B	R\$	2.082,84
	REF 4-II-A	R\$	2.186,99
	REF 4-II-B	R\$	2.296,32
	REF 4-II-C	R\$	2.411,15
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ ALVENARIA CONSTRUÇÕES	REF 1-III-G	R\$	2.449,04
	REF 1-III-H	R\$	2.571,48
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ JARDINAGEM	REF 1-I-D	R\$	1.740,48
	REF 1-V-N	R\$	4.188,67
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ MANUTENÇÃO MECANICA PESADA	REF 3-I-G	R\$	2.481,04
	REF 3-III-C	R\$	2.481,04
	REF 3-III-D	R\$	2.605,08
	REF 3-III-J	R\$	3.491,06
	REF 3-IV-D	R\$	2.872,11
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ SERVIÇOS FUNERARIOS	REF 1-I-D	R\$	1.740,48
	REF 1-I-E	R\$	1.827,51
	REF 1-I-F	R\$	1.918,89
	REF 1-II-D	R\$	1.918,89
	REF 1-II-E	R\$	2.014,83
	REF 1-III-D	R\$	2.115,56
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO/ SERVIÇOS GERAIS	REF 1-I-A	R\$	1.503,50
	REF 1-I-B	R\$	1.578,67
	REF 1-I-C	R\$	1.657,60
	REF 1-I-D	R\$	1.740,48
	REF 1-I-E	R\$	1.827,51
	REF 1-I-F	R\$	1.918,89
	REF 1-I-G	R\$	2.014,83
	REF 1-II-A	R\$	1.657,60
	REF 1-II-B	R\$	1.740,48
	REF 1-II-D	R\$	1.918,89
	REF 1-II-E	R\$	2.014,83
	REF 1-II-F	R\$	2.115,56
	REF 1-III-D	R\$	2.115,56
	ANALISTA AMBIENTAL	REF 6-I-A	R\$
ANALISTA DO EXECUTIVO / ARQ URBANISMO	REF 9-I-B	R\$	8.331,37
	REF 9-I-C	R\$	8.747,94
	REF 9-II-A	R\$	8.747,94
ANALISTA DO EXECUTIVO/ ADMINISTRAÇÃO TECNICA (VC)	REF 6-I-B	R\$	4.859,97
	REF 6-II-A	R\$	5.102,97
ANALISTA DO EXECUTIVO/ CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	REF 6-I-B	R\$	4.859,97
ANALISTA DO EXECUTIVO/ ENGENHARIA CIVIL	REF 9-I-C	R\$	8.747,94



ANALISTA DO EXECUTIVO/ SERVIÇO SOCIAL	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	
	REF 6-I-B	R\$	4.859,97	
	REF 6-I-C	R\$	5.102,97	
	REF 6-II-A	R\$	5.102,97	
	REF 6-II-A - 125HS	R\$	4.252,47	
	REF 6-II-B	R\$	5.358,10	
	REF 6-II-D	R\$	5.907,30	
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	REF 8-II-B	R\$	7.654,45	
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SUPORTE EM TI	REF 5-III-D	R\$	4.279,83	
	REF 5-III-F	R\$	4.718,50	
ANALISTA DO EXECUTIVO/RECURSOS HUMANOS	REF 6-II-A	R\$	5.102,97	
ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	
ANALISTA EM VIGILANCIA SANITARIA	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	
	REF 6-I-G	R\$	6.202,65	
	REF 6-II-G 150 HORAS	R\$	5.128,82	
ANALISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLO	REF 6-IV-C 150 HORAS	R\$	5.128,83	
ARQUITETO	REF 9-I-A	R\$	7.934,65	
ASSISTENTE SOCIAL	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	
	REF 6-I-A - 75HS	R\$	2.314,27	
ATENDENTE DE TELECOMUNICACOES	REF 2-I-A	R\$	1.586,93	
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	(ACRESCIDO PRODUTIVIDADE DE ATE R\$ 2.601,82)
	REF 6-I-B	R\$	4.859,97	
	REF 6-II-A	R\$	5.102,97	
CIRURGIAO DENTISTA	REF 8-I-A	R\$	6.612,20	(ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO CLINICA EM ATE 80%)
	REF 8-I-A 150 HORAS	R\$	4.959,15	
CONDUTOR DE VEICULOS	REF 3-I-A	R\$	1.851,42	
CONTADOR	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	
CONTROLADOR INTERNO	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	
CUIDADOR SOCIAL	REF 4-I-A	R\$	1.983,67	
EDUCADOR DESPORTIVO	REF 5-I-A	R\$	3.041,62	
	REF 5-I-B	R\$	3.193,70	
ENFERMEIRO	REF 8-I-A	R\$	6.612,20	
	REF 8-I-A 150 HORAS	R\$	4.959,15	
ENGENHEIRO CIVIL	REF 9-I-A	R\$	7.934,65	
ENGENHEIRO DO TRABALHO	REF 9-I-A	R\$	7.934,65	



ESPECIALISTA EM SAÚDE/ COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	REF 8-I-A	R\$	6.612,20	
	REF 8-I-B	R\$	6.942,81	
	REF 8-I-B 150 HORAS	R\$	5.207,12	
	REF 8-I-C	R\$	7.289,95	
	REF 8-I-D	R\$	7.654,45	
	REF 8-I-D 150 HORAS	R\$	5.740,84	
	REF 8-I-E	R\$	8.037,15	
	REF 8-I-F	R\$	8.439,01	
	REF 8-II-A 150 HORAS	R\$	5.467,46	
	REF 8-II-B	R\$	7.654,45	
	REF 8-II-C	R\$	8.037,15	
	REF 8-II-C 120 HORAS	R\$	4.822,31	
	REF 8-II-C 150 HORAS	R\$	6.027,87	
	REF 8-II-C 175 HORAS	R\$	7.032,53	
	REF 8-II-D	R\$	8.439,01	
	REF 8-II-D 125 HORAS	R\$	5.274,38	
	REF 8-II-E	R\$	8.860,94	
REF 8-II-E 150 HORAS	R\$	6.645,71		
ESPECIALISTA EM SAÚDE/ FARMACIA/BIOQUIMICA	REF 7-I-E 100 HORAS	R\$	3.214,86	
	REF 7-I-F	R\$	6.751,21	
	REF 7-I-F 100 HORAS	R\$	3.375,61	
	REF 7-II-E	R\$	7.088,77	
	REF 7-III-C 150 HORAS	R\$	5.316,59	
	REF 7-IV-C	R\$	7.815,34	
ESPECIALISTA EM SAÚDE/ ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	REF 8-I-C	R\$	7.289,95	(ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATÉ 80%)
	REF 8-I-C 100 HORAS	R\$	3.644,98	
	REF 8-I-C 150 HORAS	R\$	5.467,46	
	REF 8-I-D	R\$	7.654,45	
	REF 8-I-D 100 HORAS	R\$	3.827,23	
	REF 8-I-E	R\$	8.037,15	
	REF 8-I-E 100 HORAS	R\$	4.018,58	
	REF 8-II-B 100 HORAS	R\$	3.827,23	
	REF 8-II-C	R\$	8.037,15	
	REF 8-II-C 100 HORAS	R\$	4.018,58	
	REF 8-II-C 150 HORAS	R\$	6.027,87	
	REF 8-II-D 100 HORAS	R\$	4.219,50	
	REF 8-II-D 150 HORAS	R\$	6.329,25	
	REF 8-II-E	R\$	8.860,94	
	ESPECIALISTA EM SAÚDE/ FISIOTERAPIA	REF 7-I-E 100 HORAS	R\$	
REF 7-I-E 150 HORAS		R\$	4.822,30	
REF 7-I-F 100 HORAS		R\$	3.375,61	
REF 7-I-F 150 HORAS		R\$	5.063,41	
REF 7-II-D 150 HORAS		R\$	5.063,41	
REF 7-II-E 100 HORAS		R\$	3.544,38	
REF 7-II-F 100 HORAS		R\$	3.721,60	
REF 7-IV-C 100 HORAS		R\$	3.907,68	
ESPECIALISTA EM SAÚDE/ FONOAUDIOLÓGICA	REF 7-I-E 100 HORAS	R\$	3.214,86	
	REF 7-I-E 120 HORAS	R\$	3.857,83	
	REF 7-I-E 150 HORAS	R\$	4.822,30	
	REF 7-II-E 100 HORAS	R\$	3.544,38	
	REF 7-IV-C 150 HORAS	R\$	5.861,51	



ESPECIALISTA EM SAÚDE/ NUTRIÇÃO	REF 6-I-B	R\$	4.859,97	
	REF 6-II-A	R\$	5.102,97	
ESPECIALISTA EM SAÚDE/ PSICOLOGIA CLINICA	REF 7-I-B 150 HORAS	R\$	4.165,69	
	REF 7-II-A	R\$	5.831,96	
	REF 7-II-A 100 HORAS	R\$	2.915,98	
	REF 7-II-A 120 HORAS	R\$	3.499,18	
	REF 7-II-A 150 HORAS	R\$	4.373,97	
ESPECIALISTA EM SAÚDE/ TERAPIA OCUPACIONAL	REF 7-II-B 100 HORAS	R\$	3.061,78	
	REF 7-II-D 140 HORAS	R\$	4.725,86	
ESPECIALISTA EM SAÚDE/ VETERINARIA	REF 8-I-A	R\$	6.612,20	
	REF 8-II-A	R\$	7.289,95	
	REF 8-II-A 100 HORAS	R\$	3.644,98	
FARMACEUTICO	REF 7-I-A	R\$	5.289,75	
FISCAL - FISCALIZACAO POSTURAS	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	(ACRESCIDO PRODUTIVIDADE DE ATE R\$ 2.601,82)
	REF 6-I-B	R\$	4.859,97	
	REF 6-II-A	R\$	5.102,97	
FISCAL- FISCALIZACAO SANITARIA	REF 6-I-F	R\$	5.907,30	
	REF 6-II-F	R\$	6.512,78	
	REF 6-II-G	R\$	6.838,42	
	REF 6-II-I	R\$	7.539,36	
FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	(ACRESCIDO PRODUTIVIDADE DE ATE R\$ 2.601,82)
FISIOTERAPEUTA	REF 7-I-A 150 HORAS	R\$	3.967,33	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	GCM III-A	R\$	3.502,90	(ACRESCIDO RETGM 90% DA REF I-A)
	GCM III-B	R\$	3.678,06	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	GCM II-A	R\$	2.613,95	(ACRESCIDO RETGM 90% DA REF I-A)
	GCM II-B	R\$	2.744,64	
	GCM II-C	R\$	2.881,88	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	GCM I-A	R\$	1.950,60	(ACRESCIDO RETGM 90% DA REF I-A)
	GCM I-B	R\$	2.048,12	
	GCM I-C	R\$	2.150,53	
	GCM II-A	R\$	2.613,95	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL CL DIST	GCM IV-A	R\$	4.694,19	(ACRESCIDO RETGM 90% DA REF I-A)
	GCM IV-B	R\$	4.928,91	
INSPECTOR DE ALUNOS	REF 3-I-A	R\$	1.851,42	
INTERPRETE DE LIBRAS	REF 5-I-A	R\$	3.041,62	
MEDICO VETERINARIO	REF 8-I-A	R\$	6.612,20	
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	REF 2-I-A	R\$	1.586,93	
	REF 2-I-A 200HS	R\$	2.115,90	
	REF 2-I-B	R\$	1.666,27	
	REF 2-I-B 200HS	R\$	2.221,70	
	REF 2-II-A	R\$	1.749,59	
	REF 2-II-A 200 HORAS	R\$	2.332,79	



NUTRICIONISTA	REF 6-I-A	R\$	4.628,55	
ORIENTADOR SOCIAL	REF 4-I-A	R\$	1.983,67	
PROCURADOR MUNICIPAL	REF 10-I-B	R\$	12.510,95	
	REF 10-II-A	R\$	13.136,49	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	PEB1-II-A CL2 150 HORAS	R\$	3.672,12	
	PEB1-II-A CL2 200 HORAS	R\$	4.896,17	
	PEB1-II-B CL2 150 HORAS	R\$	3.855,73	
	PEB1-II-B CL2 200 HORAS	R\$	5.140,98	
	PEB1-II-C CL2 150 HORAS	R\$	4.048,52	
	PEB1-II-C CL2 200 HORAS	R\$	5.398,04	
	PEB1-II-D CL2 150 HORAS	R\$	4.250,95	
	PEB1-II-D CL2 200 HORAS	R\$	5.667,93	
	PEB1-II-E CL2 150 HORAS	R\$	4.463,49	
	PEB1-II-E CL2 200 HORAS	R\$	5.951,33	
	PEB1-II-F CL2 150 HORAS	R\$	4.686,67	
	PEB1-II-F CL2 200 HORAS	R\$	6.248,90	
	PEB1-II-G CL2 150 HORAS	R\$	4.921,01	
	PEB1-II-G CL2 200 HORAS	R\$	6.561,35	
	PEB1-III-A CL2 150 HORAS	R\$	4.048,52	
	PEB1-III-A CL2 200 HORAS	R\$	5.398,04	
	PEB1-III-C CL2 150 HORAS	R\$	4.463,49	
	PEB1-III-C CL2 200 HORAS	R\$	5.951,33	
	PEB1-III-D CL2 150 HORAS	R\$	4.686,67	
	PEB1-III-D CL2 200 HORAS	R\$	6.248,90	
	PEB1-III-E CL2 150 HORAS	R\$	4.921,01	
	PEB1-III-E CL2 200 HORAS	R\$	6.561,35	
	PEB1-III-F CL2 150 HORAS	R\$	5.167,05	
	PEB1-III-F CL2 200 HORAS	R\$	6.889,41	
	PEB1-IV-C CL2 150 HORAS	R\$	5.167,05	
	PEB1-IV-F CL2 150 HORAS	R\$	5.696,68	
	PEB1-IV-G CL2 200 HORAS	R\$	7.975,36	
	PEB2-I-A CL4 150 HORAS	R\$	3.672,12	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II	PEB1-II-A CL2 200 HORAS	R\$	4.896,17
		PEB2-I-B CL4 150 HORAS	R\$	3.855,73
		PEB2-I-A CL4 150 HORAS	R\$	3.672,12
		PEB2-I-A CL4 200 HORAS	R\$	4.896,17
PEB2-I-A CL4 75 HORAS		R\$	1.836,07	
PEB2-I-B CL4 200 HORAS		R\$	5.140,98	
PEB2-I-B CL4 75 HORAS		R\$	1.927,88	
PEB2-I-C CL4 150 HORAS		R\$	4.048,52	
PEB2-I-C CL4 200 HORAS		R\$	5.398,04	
PEB2-I-C CL4 75 HORAS		R\$	2.024,27	
PEB2-I-D CL4 150 HORAS		R\$	4.250,95	
PEB2-I-D CL4 200 HORAS		R\$	5.667,93	
PEB2-I-D CL4 75 HORAS		R\$	2.125,48	
PEB2-I-E CL4 150 HORAS		R\$	4.463,49	
PEB2-I-E CL4 75 HORAS		R\$	2.231,76	
PEB2-I-F CL4 150 HORAS		R\$	4.686,67	
PEB2-I-F CL4 200 HORAS		R\$	6.248,90	
PEB2-I-F CL4 75 HORAS		R\$	2.343,33	
PEB2-II-A CL4 150 HORAS		R\$	4.048,52	
PEB2-II-A CL4 200 HORAS		R\$	5.398,04	
PEB2-II-A CL4 75 HORAS		R\$	2.024,27	
PEB2-II-C CL4 150 HORAS		R\$	4.463,49	
PEB2-II-C CL4 200 HORAS		R\$	5.951,33	
PEB2-II-C CL4 75 HORAS		R\$	2.231,76	
PEB2-III-E CL4 75 HORAS		R\$	2.460,51	
PEB2-III-C CL4 200 HORAS		R\$	6.561,35	
PEB2-III-C CL4 75 HORAS		R\$	2.460,51	
PEB2-III-D CL4 150 HORAS		R\$	5.167,05	
PEB2-III-D CL4 200 HORAS		R\$	6.889,41	



PSICOLOGO	REF 7-I-A	R\$	5.289,75
	REF 7-I-A 100 HORAS	R\$	2.644,88
	REF 7-I-A 150 HORAS	R\$	3.967,33
	REF 7-I-B	R\$	5.554,25
SEPULTADOR	REF 1-I-A	R\$	1.503,50
TEC EDUC- PRATICA DESPORTIVA 1	REF 5-I-C	R\$	3.353,39
	REF 5-I-E	R\$	3.697,09
TEC EXEC- PROJETOS/EDIFICACOES	REF 5-I-B	R\$	3.193,70
TECNICO AMBIENTAL	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICAÇÃO SOCIAL VC	REF 3-I-E	R\$	2.250,40
TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUÇÃO DE PACIENTES	REF 4-I-C	R\$	2.186,99
	REF 4-II-C	R\$	2.411,15
TECNICO DO EXECUTIVO/ CONTABILIDADE PUBLICA II	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
	REF 5-II-A	R\$	3.353,39
TECNICO DO EXECUTIVO/ GESTÃO ADMINISTRATIVA	REF 3-I-B	R\$	1.943,98
	REF 3-I-C	R\$	2.041,18
	REF 3-I-D	R\$	2.143,25
	REF 3-I-E	R\$	2.250,40
	REF 3-I-F	R\$	2.362,92
	REF 3-II-B	R\$	2.143,25
	REF 3-II-C	R\$	2.250,40
	REF 3-II-D	R\$	2.362,92
TECNICO DO EXECUTIVO/ MEIO AMBIENTE	REF 5-I-C	R\$	3.353,39
TECNICO DO EXECUTIVO/ TOPOGRAFIA	REF 2-I-A	R\$	1.586,93
	REF 2-II-A	R\$	1.749,59
TECNICO DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO TECNICA	REF 3-I-A	R\$	1.851,42
	REF 3-I-B	R\$	1.943,98
	REF 3-I-C	R\$	2.041,18
	REF 3-I-D	R\$	2.143,25
	REF 3-II-A	R\$	2.041,18
	REF 3-II-B	R\$	2.143,25
	REF 3-II-C	R\$	2.250,40
	REF 3-III-A	R\$	2.250,40
TECNICO EM SAUDE - DISP MEDICAMENTOS	REF 3-I-F	R\$	2.362,92
	REF 3-I-G	R\$	2.481,04
	REF 3-II-E	R\$	2.481,04
	REF 3-II-F	R\$	2.605,08
TECNICO EM AGRIMENSURA	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
TECNICO EM CONTABILIDADE	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
TECNICO EM EDIFICACOES	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
TECNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL / AÇÃO SOCIAL	REF 4-I-B	R\$	2.082,84
	REF 4-I-C	R\$	2.186,99
	REF 4-II-A	R\$	2.186,99



TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL / DESENVOLVIMENTO INFANTIL	REF 2-I-A	R\$	1.586,93
	REF 2-I-A 200HS	R\$	2.115,90
	REF 2-I-B	R\$	1.666,27
	REF 2-I-B 200HS	R\$	2.221,70
	REF 2-I-C	R\$	1.749,59
	REF 2-I-D	R\$	1.837,07
	REF 2-I-D 200HS	R\$	2.449,42
	REF 2-I-F 200HS	R\$	2.700,48
	REF 2-I-G	R\$	2.126,62
	REF 2-I-G 200HS	R\$	2.835,48
	REF 2-II-A	R\$	1.749,59
	REF 2-II-A 200 HORAS	R\$	2.332,79
	REF 2-II-C 200 HORAS	R\$	2.571,90
	REF 2-II-D 200 HORAS	R\$	2.700,49
	REF 2-II-E	R\$	2.126,62
REF 2-II-F 200 HORAS	R\$	2.977,28	
REF 2-III-D 200 HORAS	R\$	2.977,28	
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/ MONITORAÇÃO	REF 2-I-A	R\$	1.586,93
	REF 2-I-A 200HS	R\$	2.115,90
	REF 2-I-B	R\$	1.666,27
	REF 2-I-B 200HS	R\$	2.221,70
	REF 2-I-C	R\$	1.749,59
	REF 2-I-C 200HS	R\$	2.332,78
	REF 2-I-D 200HS	R\$	2.449,42
	REF 2-I-F	R\$	2.025,36
	REF 2-I-F 200HS	R\$	2.700,48
	REF 2-I-G	R\$	2.126,62
	REF 2-I-G 200HS	R\$	2.835,48
	REF 2-II-A	R\$	1.749,59
	REF 2-II-A 200 HORAS	R\$	2.332,79
	REF 2-II-C	R\$	1.928,91
	REF 2-II-E	R\$	2.126,62
REF 2-II-F	R\$	2.232,94	
REF 2-II-F 200 HORAS	R\$	2.977,28	
REF 2-III-E 200 HORAS	R\$	3.126,14	
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/ SERVIÇOS ESCOLARES	REF 2-I-A	R\$	1.586,93
	REF 2-I-A 200 HORAS	R\$	2.115,90
	REF 2-I-B	R\$	1.666,27
	REF 2-I-B 200 HORAS	R\$	2.221,70
	REF 2-I-C	R\$	1.749,59
	REF 2-I-C 200 HORAS	R\$	2.332,78
	REF 2-I-D	R\$	1.837,07
	REF 2-II-A	R\$	1.749,59
REF 2-II-A 200 HORAS	R\$	2.332,79	
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/DESENV INFAN EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	REF 4-I-A	R\$	1.983,67
	REF 4-I-B	R\$	2.082,84
	REF 4-II-A	R\$	2.186,99
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
TÉCNICO EM FARMÁCIA	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
	REF 5-II-A	R\$	3.353,39
TÉCNICO EM SAÚDE - AG SAÚDE BUCAL	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
	REF 5-I-B	R\$	3.193,70
	REF 5-II-A	R\$	3.353,39
TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
	REF 5-I-B	R\$	3.193,70
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	REF 5-I-A	R\$	3.041,62
	REF 5-I-B	R\$	3.193,70



TÉCNICO EM SAÚDE/ CONTROLE ENDEMIAS	REF 2-I-A PISO	R\$	2.824,00	
	REF 2-I-B PISO	R\$	2.965,20	
	REF 2-II-A PISO	R\$	3.113,46	
TÉCNICO EM SAÚDE/ ENFERMAGEM II	REF 5-I-A	R\$	3.041,62	
	REF 5-I-B	R\$	3.193,70	
	REF 5-I-B 150 HORAS	R\$	2.395,28	
	REF 5-I-C	R\$	3.353,39	
	REF 5-I-D	R\$	3.521,04	
	REF 5-I-E	R\$	3.697,09	
	REF 5-II-A	R\$	3.353,39	
	REF 5-II-B	R\$	3.521,04	
	REF 5-II-C	R\$	3.697,09	
	REF 5-II-C 150 HORAS	R\$	2.772,82	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	REF 5-I-A	R\$	3.041,62	
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	REF 5-I-A	R\$	3.041,62	
ESP SAÚDE- ESPECIALID MEDICAS	10-I-A HORISTA	R\$	59,58	(ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 120%)
	10-I-B HORISTA	R\$	62,56	
	10-I-C HORISTA	R\$	65,68	
	10-I-D HORISTA	R\$	68,97	
	10-I-E HORISTA	R\$	72,42	
	10-II-A HORISTA	R\$	65,68	
	10-II-B HORISTA	R\$	68,97	
10-II-D HORISTA	R\$	76,03		
MEDICO	10-I-A HORISTA	R\$	59,58	(ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATE 120%)
	10-I-B HORISTA	R\$	62,56	
	10-II-A HORISTA	R\$	65,68	



REGIME CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)			
MEDICO CIRURGIAO GERAL CLT	REF 10-I-A HORISTA	R\$	59,58
MEDICO CLINICA SU/E CLT	REF 10-I-A HORISTA	R\$	59,58
MEDICO CLINICA UBS CLT	REF 10-I-A HORISTA	R\$	59,58
MEDICO PEDIATRA SU/E CLT	REF 10-I-A HORISTA	R\$	59,58
ADVOGADO DE CREAS - CLT	REF 10-1-A	R\$	11.915,18
AUDITOR - CLT	REF 6-I-A	R\$	4.628,55
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAUDE - CLT	REF 3-I-A	R\$	1.851,42

(ACRESCIDO GRATIFICAÇÃO DE ATÉ 120%)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA			VALOR DA GRAT
AGENTE DE PROTECAO DO EXECUTIVO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.018,24
AGENTE DO PROCON	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	807,30
ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE TEMPO INTEGRAL	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.240,62
ASSESSOR TECNICO PREVIDENCIARIO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.717,36
ASSESSOR TECNICO PREVIDENCIARIO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.245,30
ASSISTENTE DE DIRECAO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.519,61
ASSISTENTE DE GABINETE	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	949,76
ASSISTENTE TECNICO EDUCACAO BASICA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.187,20
CHEFE ADM EQUIPAMENTO 1 SAUDE	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.662,08
CHEFE ADM EQUIPAMENTO 2 SAUDE	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.187,20
CHEFE DE DEPARTAMENTO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.460,80
CHEFE DE ENFERMAGEM	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	3.442,88
CHEFE DE EQUIPAMENTO 1	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.662,08
CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.187,20
CHEFE DE EQUIPAMENTO 3	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	712,32
CHEFE DE EQUIPAMENTO 4	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	474,88
CHEFE DE EQUIPE MEDICA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	13.059,20
CHEFE DE PLANTAO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	7.716,80



COMANDANTE DA GUARDA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	10.209,92
CONSULTOR GERAL	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	6.418,00
CONTROLADOR GERAL CONTROLADORIA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	11.966,98
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.757,05
COORDENADOR PEDAGÓGICO TEMPO INTEGRAL	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.757,05
CORREGEDOR GERAL CONTROLADORIA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	8.904,00
DIRETOR DA CONTROLADORIA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	8.904,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDICO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.754,30
DIRETOR DE ESCOLA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.279,42
DIRETOR ESCOLAR TEMPO INTEGRAL	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.279,42
GESTOR DE INFRAESTRUTURA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.875,77
GESTOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.875,77
INSPECTOR DA GUARDA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.136,96
INSPECTOR REGIONAL DA GUARDA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	2.564,35
LIDER DE EQUIPE	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	474,88
OUVIDOR DO SUS	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	3.086,72
OUVIDOR GERAL CONTROLADORIA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	5.830,95
PROCURADOR GERAL DA FAZENDA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	8.021,91
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	8.021,91
SUBCOMANDANTE DA GUARDA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	5.965,68
SUBINSPECTOR DA GUARDA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.068,48
SUPERVISOR DE ENSINO	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	3.086,72
SUPERVISOR DO PROG DE TEMPO INTEGRAL	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	3.086,72
SUPERVISOR PED DO PROG DE TEMPO INTEGRAL	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	3.086,72
VICE DIRETOR ADM FIN TEMPO INTEGRAL	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.852,03
VICE DIRETOR DE ESCOLA	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	1.543,25



COMISSÃO/AGENTE POLITICO			
ASSESSOR DE GABINETE I		R\$	6.889,41
ASSESSOR DE GABINETE II		R\$	4.155,20
ASSESSOR ESPECIAL		R\$	4.102,96
ASSESSOR EXECUTIVO GAB PREFEITO		R\$	11.966,98
ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETARIO		R\$	7.155,00
CHEFE DE GABINETE		R\$	6.885,76
CHEFE DE GABINETE DA PREVIDÊNCIA		R\$	8.904,00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO		R\$	8.904,00
CHEFE GABINETE OUVIDOR GERAL		R\$	5.769,79
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL		R\$	7.716,80
DIRETOR DE ADM E FINANÇAS		R\$	6.885,76
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		R\$	6.885,76
DIRETOR DEP BENEFICIOS PREVIDENCIA		R\$	6.885,76
GERENTE		R\$	4.155,20
GESTOR DE INVESTIMENTOS		R\$	10.600,00
SECRETARIO ADJUNTO		R\$	11.966,98
SECRETARIO MUNICIPAL		R\$	17.095,68
SUPERINTENDENTE		R\$	17.095,68
VICE PREFEITO		R\$	14.958,72
PREFEITO		R\$	21.369,60



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 12/03/2025

QUANT	NOME	RG	CARGO	COMPARECERAM		PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DIAS
				SECRETARIA	SECRETARIA			
1	ALBERTO COINETE	2345XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	15/03/2025	XXXX
2	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SOUZA	4185XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	14/03/2025	120
3	AMANDA DUARTE DOS SANTOS	5277XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	12/03/2025	XXXX
4	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	3016XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/03/2025	365
5	ANDREA DE BRITO MARIANO	3281XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	13/03/2025	180
6	BRUNA DA SILVA CAPUANO	4316XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/03/2025	90
7	CHARLES COTRIM	2849XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	14/03/2025	75
8	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	2702XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	19/03/2025	365
9	DENISE MARIA DA SILVA	4182XXXXX	EDUCADOR DESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
10	ELIZETE FERREIRA BARBOSA CASTRO	1754XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	07/03/2025	60
11	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	4324XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/03/2025	365
12	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	4403XXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	15/03/2025	XXXX
13	GISLENE APARECIDA BATISTA SOUZA	3230XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	27/02/2025	60
14	HANUSKA APARECIDA GONCALVES	2939XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	15/03/2025	365
15	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	2130XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	13/03/2025	XXXX
16	JOSE MARIA PEREIRA DE LIMA	2481XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	14/03/2025	XXXX
17	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	4472XXXXX	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
18	MARIA EMILIA DIAS FERREIRA BRANDAO KOLLE	3493XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	18/05/2025	XXXX
19	MONICA KUCHAREB DE SANTANA	3276XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/03/2025	365
20	VALDEMIRA DE SOUSA BORGES CHAVES	2659XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	18/03/2025	90
21	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	5487XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	18/03/2025	XXXX

NÃO COMPARECEU

1	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	2923XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	2239XXXXX	PROCURADOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
3	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	4912XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	SHIRLEY BRANDAO XAVIER	3484XXXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	1016XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	TATIANA SILVA DAL COLLINA	3027XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 20 de Março de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADRIANA NUNES MENDES	5034XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
2	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	6276XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
3	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	4024XXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:05
4	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	3017XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
5	ANTONIETA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	2932XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
6	CARLITO DA SILVA PEDROSA	131XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:10
7	CLÉCIA BARROS DA SILVA	3546XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:50
8	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	2923XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	11:30
9	KAMILA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	4472XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:45
10	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	2239XXXXX	PROCURADOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09:15
11	LUCIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	2366XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:40
12	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	2999XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
13	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	4912XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
14	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	2019XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:10
15	NILDA SANTINA FERREIRA	1765XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
16	REGIANE ALVES	2638XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:40
17	SILVINA SOARES GOMES	1796XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:00
18	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	1016XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
19	TATIANA SILVA DAL COLLINA	3027XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:20
20	VILMA EVANGELISTA PEREIRA	3987XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiere

**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 07/03/2025, edição nº 1385, do Diário Oficial de Itapevi, referente à Comissão de Junta Médica, conforme segue:
JUNTA MÉDICA - 27/02/2025

COMPARECEU EM JUNTA MÉDICA**ONDE SE LÊ:**

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	GISELENE APARECIDA BATISTA SOUZA	3230XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	27/02/2025	XXXX

COMPARECEU EM JUNTA MÉDICA**LEIA-SE:**

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	GISELENE APARECIDA BATISTA SOUZA	3230XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	27/02/2025	60

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portaria de nº 0052/2025

0052/2025	NEUZA DOMINGUES CARDOSO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 12/03/2025, conforme processo nº 00120/2024.
-----------	-------------------------	---

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A